



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 010/2017

Termo Aditivo ao Contrato n. 048/2015, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para Cartórios Eleitorais da Região do Planalto Serrano de Santa Catarina (5ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.327 do Pregão n. 035/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Aironserv Serviços Integrados Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, estabelecida na Rua Onze de Junho, n. 277, Centro, Pinhais/PR, CEP 83323-050, telefone (41) 3033-3311, e-mail adm@aironserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.809.721/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Jair Mário Kluska, inscrito no CPF sob o n. 810.466.699-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 048/2015, em razão da Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho, que prevê o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo com relação à higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 048/2015, passam a ser de:

2.1.1. a partir de 6 de julho de 2015:

a) Item 1 - Cartórios da 21ª, 93ª e 104ª ZEs (Lages): R\$ 2.672,24 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,47 (treze reais e quarenta e sete centavos);

b) Item 2 - Cartório da 52ª ZE (Anita Garibaldi): R\$ 1.929,32 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos);

c) Item 3 - Cartório da 4ª ZE (Bom Retiro): R\$ 1.928,55 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos);

d) Item 4 - Cartório da 6ª ZE (Caçador): R\$ 1.929,00 (um mil, novecentos e vinte e nove reais) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos);

e) Item 5 - Cartório da 36ª ZE (Videira): R\$ 1.929,00 (um mil, novecentos e vinte e nove reais) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos);

f) Item 6 - Cartório da 47ª ZE (Tangará): R\$ 1.928,62 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos);

g) Item 7 - Cartório da 51ª ZE (Santa Cecília): R\$ 1.929,32 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos);

h) Item 8 - Cartório da 28ª ZE (São Joaquim): R\$ 1.928,34 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos);

i) Item 9 - Cartório da 7ª ZE (Campos Novos): R\$ 1.929,32 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos);

j) Item 10 - Cartórios da 9ª e 90ª ZEs (Concórdia): R\$ 2.684,04 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos);

k) Item 11 - Cartórios da 18ª e 85ª ZEs (Joaçaba): R\$ 2.669,83 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos);

l) Item 12 - Cartório da 37ª ZE (Capinzal): R\$ 1.926,71 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos);

m) Item 13 - Cartório da 11ª ZE (Curitibanos): R\$ 1.930,65 (um mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,39 (treze reais e trinta e nove centavos);

n) Item 14 - Cartório da 59ª ZE (Urubici): R\$ 1.928,56 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos); e

o) Item 15 - Cartório da 23ª ZE (Orleans): R\$ 1.929,28 (um

mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos); e

2.1.2. a partir de 1º de janeiro de 2016:

a) Item 1 - Cartórios da 21ª, 93ª e 104ª ZEs (Lages): R\$ 2.882,90 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos);

b) Item 2 - Cartório da 52ª ZE (Anita Garibaldi): R\$ 2.080,21 (dois mil e oitenta reais e vinte e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos);

c) Item 3 - Cartório da 4ª ZE (Bom Retiro): R\$ 2.078,82 (dois mil e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos);

d) Item 4 - Cartório da 6ª ZE (Caçador): R\$ 2.079,62 (dois mil e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos);

e) Item 5 - Cartório da 36ª ZE (Videira): R\$ 2.079,62 (dois mil e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos);

f) Item 6 - Cartório da 47ª ZE (Tangará): R\$ 2.078,90 (dois mil e setenta e oito reais e noventa centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos);

g) Item 7 - Cartório da 51ª ZE (Santa Cecília): R\$ 2.080,21 (dois mil e oitenta reais e vinte e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos);

h) Item 8 - Cartório da 28ª ZE (São Joaquim): R\$ 2.078,41 (dois mil e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos);

i) Item 9 - Cartório da 7ª ZE (Campos Novos): R\$ 2.080,21 (dois mil e oitenta reais e vinte e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos);

j) Item 10 - Cartórios da 9ª e 90ª ZEs (Concórdia): R\$ 2.888,74 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos);

k) Item 11 - Cartórios da 18ª e 85ª ZEs (Joaçaba): R\$ 2.878,69 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos);

l) Item 12 - Cartório da 37ª ZE (Capinzal): R\$ 2.075,58 (dois mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos);

m) Item 13 - Cartório da 11ª ZE (Curitibanos): R\$ 2.082,56 (dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,45 (quatorze reais e quarenta e cinco

centavos);

n) Item 14 - Cartório da 59ª ZE (Urubici): R\$ 2.078,86 (dois mil e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos); e

o) Item 15 - Cartório da 23ª ZE (Orleans): R\$ 2.080,15 (dois mil e oitenta reais e quinze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 048/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de março de 2017.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JAIR MÁRIO KLUSKA
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS